

DECRETO Nº 1.383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência das leis que criam cargos para os servidores públicos da administração do Município de Jacupiranga,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições para todos os cargos criados por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São atribuições do servidor público ocupante do cargo comissionado de Diretor Técnico de Planejamento e Finanças Públicas, criado pela Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, a saber:

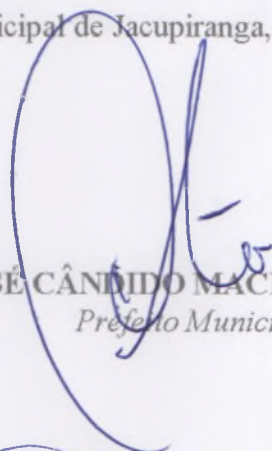
- Planejar, organizar e supervisionar os serviços e a utilização dos recursos humanos, materiais e outros do departamento de planejamento e finanças públicas, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços em sua diretoria.
- Elaborar, analisar e aprovar projetos na área de planejamento e finanças públicas através de sua leitura, discussão e decisão junto com sua equipe e dos demais departamentos, visando avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo e a austeridade das contas públicas.
- Realizar estudos e pesquisas em dados históricos das execuções de exercícios anteriores, baseando-se em documentos e outras fontes de informações relacionadas as atividades da área de planejamento e finanças públicas, visando analisar o funcionamento das diversas rotinas, objetivando o desenvolvimento de estudos e ponderações para propor medidas de evolução, simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Participar da elaboração das peças de planejamento político administrativas do município, fornecendo subsídios, informações e sugestões, a fim de contribuir para a definição das ações, programas, objetivos e metas a serem alcançados.
- Levantar as necessidades e definir os objetivos da área de planejamento e finanças públicas, estimando custos em função dos projetos e propostas que visem o cumprimento de metas estabelecidas para o setor.
- Prestar informações ao Prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios e outros meios que possibilitem a avaliação da metodologia aplicada e dos resultados alcançados, visando aprimorar e ampliar a atuação do município, nos serviços públicos prestados a população.
- Representar o Prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado para visar o cumprimento dos compromissos assumidos.



- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

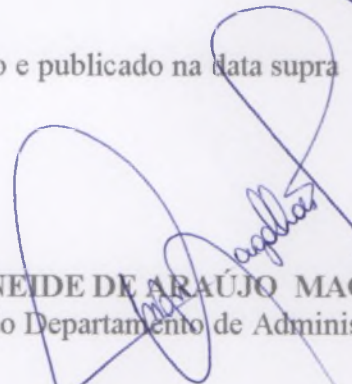
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de novembro de 2014.




**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra



**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

